



DECRETO Nº 1463/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1056/2023:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|---|-------------------|
| Suplementação (+) | | | 500.000,00 |
| 02 04 01 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 352 | 12.361.0007.0011.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 500.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 00200 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 200 000 | EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos | |

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.517,40 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|------------------|
| Suplementação (+) | | | 85.517,40 |
| 02 04 01 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 120 | 12.361.0007.0011.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 85.517,40 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/entidades/f | |

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais).



II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 85.517,40 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).


Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, data Supra. 



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA | Valores Mensais | E X E R C Í C I O | | |
|---------------------|--------------------|-----------------------|------|------|
| | | 2023 | 2024 | 2025 |
| Obras e Instalações | | R\$ 500.000,00 | | |
| TOTAL | | R\$ 500.000,00 | | |


2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL